## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

## EMENDA Nº /08-CE (Do Sr. Chico Abreu e outros)

seguinte red	Acrescente-se ao artigo /° da PEC 233/2008, o §5° com a ação:
	"Art. 7°
diferimentos, concedidos	§5º ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a manter, pelo ré quinze anos, contados da promulgação desta Emenda, os as isenções, os incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros, sob condição e por prazo certo, na forma de suas respectivas com base no imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição
	,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

## **JUSTIFICAÇÃO**

Também se propõe esta emenda a estabelecer que os Estados e o Distrito Federal poderão conceder novos benefícios até que seja implementado efetivamente o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, ficando uma margem residual pequena para concessão de benefícios em caráter complementar se houver falta de densidade do FNDR.

Sala da Comissão,	de	de 2008.

Deputado Chico Abreu (PR/GO)

